



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

**PORTARIA Nº 046/2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, e com os Arts. 23, e 44 da Lei 2.644, de março de 2006,**a servidora **MARISA SUELI RESENDE LARA ALVES. CPF: 759.007.776.34, matrícula nº 9.515, ocupante do cargo de Professor PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 02 de Dezembro de 2020.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 02 de Dezembro de 2020.

**Dione Fernandes da Silva,**

**Presidente do IMPAS**

Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	02/12/2020
RETIRADO EM:	16/12/2020
_____ RESPONSÁVEL	